

local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, a fluir após o prazo supra, paguem o débito, sob pena de penhora, poderão oporem-se à execução por meio de embargos oferecidos no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra. São Paulo 18/11/2013

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de SPEED EXPRESSO TRANSPORTES LTDA, PROCESSO Nº 0161160-26.2003.8.26.0100, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) Doutor(a) Og Cristian Mantuan, MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por r. decisão proferida em data de 13/12/2013, foi decretada a falência da empresa SPEED EXPRESSO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF: 03.356349/000159, que fora sediada na Alameda dos Nhambiquaras, 2004 Moema, na cidade de São Paulo/SP., por força da extensão dos efeitos da falência da empresa THE CLASS LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA como a seguir transcrita: "Vistos. Considerando a cota do MP., bem como os indícios existentes de confusão patrimonial das duas pessoas jurídicas que tem a mesma pessoa como sócio e objetos sociais semelhantes, defiro o pleito do MP acolhendo integralmente sua cota, determinando a extensão da falência à Speed Expresso Transportes Ltda. Expeça-se o necessário. Intime-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2013." tendo sido fixado o termo legal da quebra igualmente ao já anteriormente fixado pela primeira falida, ou seja, em 60(sessenta) dias anteriores à data do primeiro protesto de título verificado contra a devedora SPEED EXPRESSO TRANSPORTES LTDA e em 20(vinte), após, a publicação deste, o prazo para apresentação em cartório, das declarações de crédito, devendo ser protocoladas no Cartório da 22ª Vara Cível, Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 927/929, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6170, São Paulo-SP. Figurando como Síndico desta falência, o já anteriormente nomeado Dr. CARLOS ALBERTO CASSEB- OAB/SP: 84235., com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29-3º andar-São Paulo-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de fevereiro de 2014.

41ª Vara Cível

INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Proc. 0179592-49.2010.8.26.0100. O Doutor Marcelo Augusto Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 150.984.468-64, RG 15.967.148-6, que, nos autos da ação de Procedimento Ordinário, que move em face de HMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no prazo de 48 horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: Art. 267: Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: **II** quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, **III** quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números **II** e **III**, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0213607-20.2005.8.26.0100. O(A) Doutor(a) Paulo Rogério Bonini, MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO HENRIQUE JORGE GARCIA, RG 30197853, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS - NORDESTE, assim como contra Turaser Brasil Turismo Ltda e Mario Enzo Bullio Júnior, objetivando o recebimento de R\$ 257.138,78 (Janeiro/2006), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Assunção Solidária de Débito firmado entre as partes em 28/10/2005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, bem como a INTIMAÇÃO do arresto do valor de R\$ 1.572,44, conta 067450485, agência 0293, Banco ABN Amro Real S.A. em nome de PEDRO HENRIQUE JORGE GARCIA, por edital, para que no prazo de quinze dias, após fluir o prazo de vinte dias supra, apresente em Juízo a defesa que porventura tiverem, apresentando embargos, com nota de que decorrido o prazo legal será convertido o arresto em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (14/02/2014)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores. Processo nº 0014790-29.2013.8.26.0100. Recuperação Judicial da ARMARINHOS E AVIAMENTOS METRÓPOLE LTDA (CNPJ nº 03.110.730/0001-33).

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de Armarinhos e Aviamentos Metrôpole Ltda, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Tryp São Paulo Tatuapé Hotel, sito a Rua Serra de Juréa, nº351, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP 03323-020, Sala Brás, no próximo dia 25/03/2014, às 10:00hs, em primeira convocação,

ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembléia em segunda convocação, a ser realizada no no mesmo local acima mencionado no dia 04/04/2014, às 10:00hs, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre o único item da ordem do dia, qual seja, a discussão e aprovação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da Assembléia no 1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, e também mediante prévia solicitação, no escritório do administrador judicial nomeado, Dr. Orestes Nestor de Souza Laspro, com endereço na Rua Major Quedinho, nº 111, 25º andar, Consolação, nesta Capital/SP. Para se fazerem representar na referida assembléia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão cumprir o disposto no artigo 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05, até 24 horas antes da data. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de fevereiro de 2014.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

3ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível SP.

Processo 0053134-16.2012.8.26.0100 - EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Rui Porto Dias, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital/SP.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROBERTO KEFFER AVELINO declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de Vascular Cerebral Isquêmico e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Liliana Adele Facchina Avelino. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 04.02.2014

Eu, _____ escrevente, digitei

Eu, _____ Escrivão(a).Diretor(a),conferi.

Rui Porto Dias
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) Rui Porto Dias, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULO TAVARES DE ALMEIDA, natural de Jenipapo de Minas MG, filho de Salvina Almeida Tavares, inscrito no CPF n.º 316.535.768-47, que, nos autos da ação Alimentos - Lei Especial N.º 5.478/68, processo nº 0326444-76.2009.8.26.0100, movida por LORRAINE RAMALHO DE ALMEIDA, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no prazo de quinze dias, efetue o pagamento da condenação, no valor de R\$ 315,11, sob pena de ser acrescida ao débito multa de 10% (dez por cento), bem como sua intimação acerca do bloqueio realizado sobre o veículo Honda/XRE 300, placa EFD888. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2014.

4ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº:
0012411-86.2011.8.26.0100
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
MARIA ISABEL BERGAMINI
Interditando (Passivo):
ANTONIETA CASSIANO TENÓRIO

Justiça gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIETA CASSIANO TENÓRIO, REQUERIDO POR MARIA ISABEL BERGAMINI - PROCESSO Nº0012411-86.2011.8.26.0100.